



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: 196040 / 2019

Lavrado em Substituição ao AI nº: /

Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 166585 de 27/10/2019
 Boletim de Ocorrência nº: de / /

2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:

FEAM IGAM IEF SGRAI SUCFIS PMMG

Local: Patos de Minas

Dia: 25 / 10 / 2019 Hora: 15 : 00

4. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento: Arnaldo Queiroz de Melo Junior

Data Nascimento: 25/11/1970

Nome da Mãe: Maria Perpétua do F. Queiroz

CPF: 698.513.526-91 CNPJ: Outros:

Endereço do Autuado/ Empreendimento: (Correspondência) Rua Tirodentes

Nº. / km: 611

Complemento:

Bairro/Logradouro: Centro

Município: Patos de Minas

UF: MG

CEP: 38700 - 134

Cx Postal:

Fone: ()

E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido:

CPF: CNPJ:

Vínculo com o AI Nº:

Nome do 2º envolvido:

CPF: CNPJ:

Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração

Demora 1 ha de área de reserva legal, averbada no AV-15-7441 na fazenda Corceigos, fitofisionomia de floresta Estacional Semi-decidual.

7. Coordenadas da Infração

Geográficas:

DATUM:

WGS SIRGAS 2000

Latitude:

Grau Min Seg X= 39 06 15 (6 dígitos)

Longitude:

Grau Min Seg Y= 23 47 37 (7 dígitos)

Planas: UTM

FUSO 22 23 k 24

8. Embasamento legal

Artigo

Anexo

Código

Inciso

Alínea

Decreto/ano

Lei / ano

Resolução

DN

Port. Nº

Órgão

112

III

301

-

5

47383/18

2012/13

-

-

-

-

9. Atenuantes / Agravantes

Atenuantes

Agravantes

Nº

Artigo/Parág.

Inciso

Alínea

Redução

Nº

Artigo/Parág.

Inciso

Alínea

Aumento

10. Reincidência

Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração

Porte

Penalidade

Valor

Acréscimo Redução

Valor Total

01

Advertência

Multa Simples Multa Diária

3833,33

3833,33

ERP:

Kg de pescado:

Valor ERP por Kg: R\$

Total: R\$

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$: ()

Valor total das multas: ()

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ ()

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

A área está sem as atividades suspensas. Deverá o proprietário regularizar a sua área de reserva legal.

13. Depositário

Nome Completo:

CPF: CNPJ: RG:

Endereço: Rua, Avenida, etc.

Nº / km:

Bairro / Logradouro :

Município :

UF:

CEP:

Fone:

Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA NAI, NO SEGUINTE ENDEREÇO: fazenda Corceigos, S/W. Caixa Postal 240.

Alto Poronaba

CEP 38700-970. Patos de Minas/MG

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível)

MASP:

Assinatura do servidor:

CESAR TEIXEIRA D. ARRÚJO

1.366.923-9

Cesar Teixeira D. Arrujo

02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível)

Função/Vínculo com Autuado:

Assinatura do Autuado/Representante Legal

Local: Patos de Minas Dia: 25 Mês: 10 Ano: 2019 Hora: 15:001. Descrição
Infração: Retirar produto da flora nativa oriundo de supressão de vegetação nativa sem autorização ambiental, em área de reserva legal. Fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual. Volume estimado em 83,33 m³.2. Coordenadas da Infração
Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min. Seg. Longitude: Grau Min. Seg.
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= 314061151 (6 dígitos) Y= 791473197 (7 dígitos)3. Embasamento legal
Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei/ano Resolução DN Port. Nº Órgão
112 III 302 - a 47303/10 20921/13 - - -4. Atenuantes /Agravantes
Atenuantes: Nº Artigo/Parág. Inciso Alínea Redução
Agravantes: Nº Artigo/Parág. Inciso Alínea Aumento5. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP
Infração Porte Penalidade Valor Acréscimo Redução Valor Total
02 Advertência Multa Simples Multa Diária 4166,50 4166,50
ERP: - Kg de pescado: - Valor ERP por Kg: R\$ - Total: R\$ -
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$: -
Valor total das multas: R\$: 7999,83 Sete mil novecentos e noventa e nove e oitenta e três e três UFmg
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$: ()7. Demais penalidades/Recomendações/Observações
Valor da autuação dado em UFmg conforme Decreto Estadual 47.303/10, art. 112, §2º. Pagar taxa fiscal em dobro, conforme art. 6º da Lei 4747/68.8. Depositário
Nome Completo: CPF: CNPJ: RG:
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:
UF: CEP: Fone: Assinatura:

9. Descrição Infração

10. Coordenadas da Infração
Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min. Seg. Longitude: Grau Min. Seg.
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)11. Embasamento legal
Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei/ano Resolução DN Port. Nº Órgão12. Atenuantes /Agravantes
Atenuantes: Nº Artigo/Parág. Inciso Alínea Redução
Agravantes: Nº Artigo/Parág. Inciso Alínea Aumento13. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP
Infração Porte Penalidade Valor Acréscimo Redução Valor Total
 Advertência Multa Simples Multa Diária
ERP: - Kg de pescado: - Valor ERP por Kg: R\$ - Total: R\$ -
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$: ()
Valor total das multas: R\$: ()
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$: ()

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações

16. Depositário
Nome Completo: CPF: CNPJ: RG:
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:
UF: CEP: Fone: Assinatura:17. Assinaturas
01. Servidor: (Nome Legível) MASP: Assinatura do servidor: CGSAR TEIXEIRA D. ANAJO 1366923-9 CGSAR TEIXEIRA D. ANAJO
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 166585 /20 19 Folha 2/3

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 [X] IEF 03 [] IGAM Hora: 12:00 Dia: 25 Mês: 10 Ano: 2019

3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [X] Rotina

4. Finalidade
 FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
 IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [X] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas [] Outros
 IGAM: [] Outorga [] Outros

5. Identificação
 01. Atividade _____ 02. Código _____ 03. Classe _____ 04. Porte _____
 05. Processo nº _____ 06. Órgão: _____ 07. [X] Não possui processo
 08. [] Nome do Fiscalizado _____ 09. [X] CPF 698.513.526-91 10. [] CNPJ _____
Arnaldo Queiroz de Melo Junior
 11. RG. _____ 12. CNH-UF _____ 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral _____
 14. Placa do veículo - UF _____ 15. RENAVAM _____ 16. Nº e tipo do documento ambiental _____
 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) _____ 18. Inscrição Estadual - UF _____
 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia _____ 20. Nº. / KM 611 21. Complemento _____
Rua Tinodentes
 22. Bairro/Logradouro Centro 22. Município Patos de Minas 24. UF MG
 25. CEP 318.7010-11314 26. Cx Postal _____ 27. Fone: () | | | - | | | 28. E-mail _____

6. Local da Fiscalização
 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc. _____
Fazenda Conceição
 02. Nº. / KM 573 03. Complemento _____ 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade _____
Zona rural
 05. Município Patos de Minas 06. CEP 318.7010-900 07. Fone () | | | - | | | _____
 08. Referência do local _____
Acima do beirão Alto Caiçaras, segue em direção ao Orquidário Clou de Lopo. Passando o orquidário, a fonte está a propriedade.

Geográficas	DATUM	Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
Planas UTM	FUSO	X= <u>3 4 0 6 1 5</u> (6 dígitos)			Y= <u>7 9 4 7 3 9 7</u> (7 dígitos)		
		22	23	24			

10. Croqui de acesso

Fazenda Conceição
 Orquidário
 BAIRRO ALTO CAIÇARAS

07 01. Assinatura do Agente Fiscalizador Com Teixeira D. de Araújo 02. Assinatura do Fiscalizado VIA AR

8. Relatório Sucinto

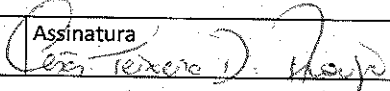
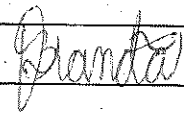
Fiscalização ambiental realizada na Fazenda Conceição, município de Patos de Minas, matrícula 53.820 (anterior 7.441), dentro do PA nº 11030000279/18, para relocação de reserva legal. Solicitação realizada pela Sra. Beatriz Santana de Novais, CPF 350.261.976-04, que desencadeou fiscalização também do Sr. Arnaldo Queiroz de Melo Junior, CPF 698.513.526-91, visto que boa parte da reserva legal averbada nesta propriedade, quando da matrícula 7.441 no AV-15, esta dentro de sua propriedade. Atualmente a propriedade de Arnaldo Queiroz de Melo Junior possui as matrículas 55.111 e 57.459.

Durante a vistoria verificamos que a propriedade não possui os 30m mínimos exigidos pela Lei 20.922/13, art. 9º, como área de preservação permanente (APP), porém que tal regularização é possível dentro do Programa de Regularização Ambiental (PRA), regulamentado a nível federal pelo Decreto 8.235/14, carecendo de sua regulamentação no Estado de Minas Gerais. A vegetação nativa remanescente no imóvel pertence à fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual Montana, fitofisionomia esta confirmada quando comparado com os dados disponíveis no IDE-Sisema, do Inventário Florestal de Minas Gerais.

Também foi verificado que a maior parte da área de reserva legal do imóvel esta desprovido de vegetação nativa. Foi nos apresentado um laudo de uso antrópico consolidado, assinado pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental Tiago José Vieira, CREA-MG 225.935/D, ART 14201800000004713009, afirmando que a área de reserva legal já houvera sido descaracterizada antes de 19 de junho de 2002, enquadrando-se assim na hipótese de relocação de reserva legal para fora do imóvel matriz disposta na Lei 20.922/13, art. 27, §2º.

Contudo, quando verificado o histórico de imagens da área aliado à visita de campo, constatamos que parte da área de reserva legal teve sua vegetação suprimida. Essa vegetação estava localizada na área comprada pelo Sr. Arnaldo Queiroz de Melo Junior e ocupava uma área de aproximadamente 1 ha. Em consulta ao banco de dados do IEF, não encontramos nenhuma solicitação de DAIA para supressão de floresta nativa ou plantada em área de reserva legal. Foi encontrado um pedido de intervenção para a área aberto junto ao CODEMA Patos de Minas, processo nº 15680/2017, todavia ele teve como parecer final que por ser área de expansão urbana, o requerente deveria solicitar a intervenção junto ao IEF. Constatou-se que a intervenção foi realizada após 27/06/2016, data que a fazenda já pertencia ao atual proprietário. Assim, constata-se a infração ambiental cometida, tendo por base o Decreto Estadual 47.383/18, Anexo III, código 301, alínea b. Como a lenha não estava no local, aplicar-se-á também a tipificação existente no Decreto Estadual 47.383/18, Anexo III, código 302, para a fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual, volume estimado em 83,33 m³. Verificando no CAP (Controle de Autos de Infrações) foi encontrado um Auto de Infração nº 14249/2017 lavrado em janeiro de 2017 com a infração tipificada no Decreto Estadual 44844/08, art. 84, Anexo II, Código 213 (grave), e data de constituição do débito de 25/01/2017. Considerando o disposto no art. 81, §1º, do Decreto 47.383/18, aplicar-se-á assim reincidência genérica ao caso.

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) César Teixeira Donato de Araújo	MAASP 1.366.923-9	Assinatura 
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Viviane Santos Brandão	MAASP 1.019.758-0	Assinatura 
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Arnaldo Queiroz de Melo Junior	Função / Vínculo com o Empreendimento Proprietário	
Assinatura: Enviado pelo correio		

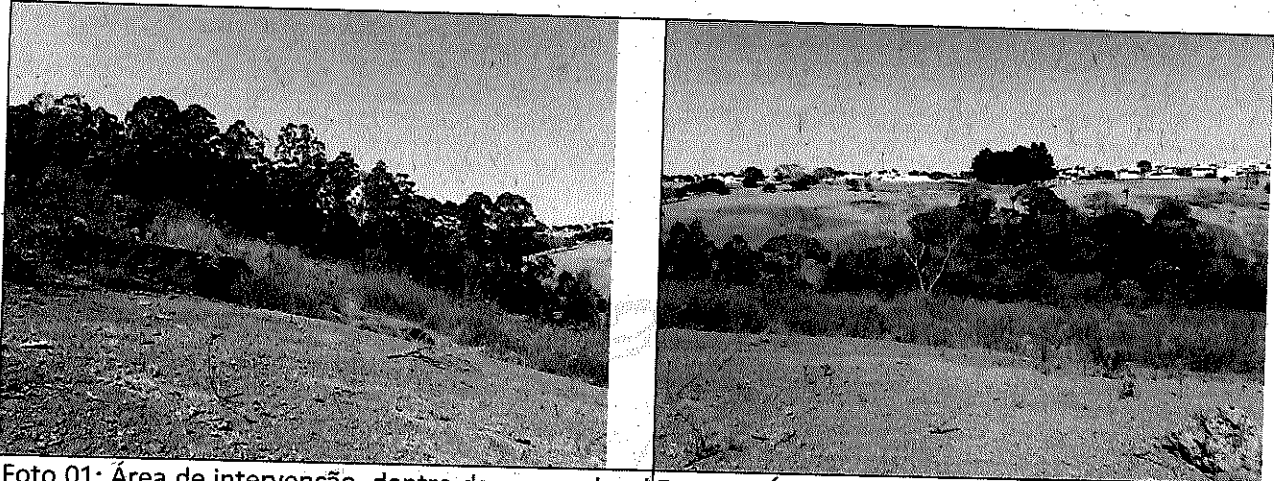


Foto 01: Área de intervenção, dentro da reserva legal averbada do imóvel rural, com retirada da camada superficial de solo. Ao fundo eucalipto existente ainda na propriedade.

Foto 02: Área de intervenção, dentro da reserva legal averbada do imóvel rural, com retirada da camada superficial de solo e regeneração ocorrendo, ainda que inicial.

8. Relatório Sucinto



9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) César Teixeira Donato de Araújo	MAASP 1.366.923-9	Assinatura <i>César Teixeira D. Araújo</i>
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Viviane Santos Brandão	MAASP 1.019.758-0	Assinatura <i>Viviane Santos Brandão</i>
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Arnaldo Queiroz de Melo Junior	Função / Vínculo com o Empreendimento Proprietário	
Assinatura: Enviado pelo correio		